

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção da Faculdade de Educação
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 105, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO**2024****TURMA DE 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 06 de março a 02 de abril de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. Todas as inscrições serão feitas pelo link <https://forms.gle/BkCHf6hksYk23hUZ7>. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição com os seguintes dados/documentos:
 - (a) Indicação de uma Linha de Pesquisa e duas opções de Orientador/a;
 - (b) Dados pessoais;
 - (c) Opção de vaga: Ampla concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
 - (d) Pré-Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, com até 10 páginas, contendo os seguintes itens: título, indicação de dois possíveis orientadores; introdução, justificativa (incluindo a escolha do PPGE-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores), objetivos, referencial teórico e metodológico e referências bibliográficas, conforme modelo no anexo II deste edital (anexar);
 - (e) Currículo *Lattes*: será aceito apenas o currículo anexado em pdf (anexar);
 - (f) Comprovante de conclusão da graduação (diploma ou declaração) ou termo de responsabilidade para alunos/as que não colaram grau na graduação.
 - (g) Certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos, no caso de estudantes que foram mães nos últimos 5 anos (anexar)

- (h) Comprovante de residência (exclusivamente para candidatos/as que residam a mais de 250Km de distância do Rio de Janeiro e solicitem no formulário a realização da arguição em formato remoto na segunda e na terceira etapa do processo seletivo, caso aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo mencionado): conta de consumo no nome do/da candidato/a ou, caso não possua, declaração segundo o modelo disponível no Anexo V deste edital.
- (i) Termo de concordância com o edital;
- (j) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato.
Disponível no link: <https://forms.gle/AVAvjs3Ao5QTcnvg8>

1.1. Na página do PPGE-UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge-linhas-curriculo.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e professores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação para o mestrado 2024 e seus respectivos temas de pesquisa.

1.2. Não haverá inscrição sob outras formas.

1.3. As inscrições são gratuitas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as enviarão no momento da matrícula cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos/as do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula (para os/as candidatos/as aprovados):

- a. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou revalidado na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos(as) que ainda não tenham recebido seu diploma de graduação, desde que apresentem certificados de conclusão de curso de graduação devidamente validado por suas instituições de origem. Caso aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as) que estejam nesta situação deverão apresentar seus diplomas de graduação até a data de exame de projeto do mestrado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, conseqüentemente, de perderem as vagas;
- b. Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a;
- c. Foto digital com fundo branco recente;
- d. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e. Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
- f. Certificado militar ou de dispensa militar;

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *online*.

4. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

5.1. No caso dos/as candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (selemestrado.ppgueufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

5.1.1. Histórico escolar do curso de nível superior concluído com as disciplinas cursadas;

5.1.2. Diploma de graduação digitalizado;

5.1.3. Pré-Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, com até 10 páginas, contendo os seguintes itens: título, indicação de dois possíveis orientadores; introdução, justificativa (incluindo a escolha do PPGE-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores), objetivos, referencial teórico e metodológico e referências bibliográficas, conforme modelo no anexo II deste edital;

5.1.4. Currículo da Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>. Obs: Este procedimento é exclusivo para estrangeiros/as que optem pelo PEC-PG. Os/As estrangeiros/as que não optem pelo PEC-PG deverão seguir os procedimentos de seleção dos/as demais candidatos/as.

6. O/A candidato/a deverá apresentar-se com o documento de identidade com foto na etapa do processo seletivo apresentada no item 9 deste edital.

DAS VAGAS

7. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2024 no curso de mestrado será de **57 vagas**, assim distribuídas:

- a) **39 vagas** (70%) para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- b) **12 vagas** (20%) para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas e quilombolas, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- c) **03 vagas** (5%) para Cotas de Ações afirmativas (CAA) reservadas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- d) **03 vagas** (5%) para Cotas de Ações afirmativas (CAA) reservadas para pessoas travestis e transexuais, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I.

7.1. As vagas não serão preenchidas integralmente caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção.

7.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC, CAA).

7.3. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa é a seguinte:

Currículo, Ensino e Diferença (12 vagas)

Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais (12 vagas)

Formação Docente, Linguagens e Subjetividade (14 vagas)

História, Sujeitos e Processos Educacionais (05 vagas)

Inclusão, Ética e Interculturalidade (09 vagas)

Políticas e Instituições educacionais (05 vagas)

7.4. Cada candidato/a deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

7.5. As indicações de possíveis orientadores servem apenas para a organização do processo seletivo, não assegurando qualquer vínculo de orientação no programa.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e quilombolas, 5% para pessoas com deficiência e 5% para pessoas travestis e transsexuais.

8.1. Os/As candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

8.2. Os/As optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.3. Os/As optantes de ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

8.4. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo/a optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

8.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/as ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

8.7. Os/As candidatos/as pretos/as e pardos/as que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos/as optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PPGE, desde que aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e considerados/as aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros/as.

8.8. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de uma carta relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

8.9 Candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão enquadrar-se no Art. 2º. da Lei nº. 13.146 de 6 de julho de 2015, nos Art. 3º. e 4º. do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e/ou no Art. 1º. da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei 14.768/2023, assim como no enunciado AGU no. 45 de 14 de setembro de 2009. Tais candidatos/as deverão, obrigatoriamente, anexar, no momento da inscrição laudo(s) médico(s) assinado(s) por um/a especialista em TEA ou na área da deficiência da/do candidata/o. O laudo precisa descrever a condição clínica da/do candidata/o, o grau ou nível de deficiência ou

do TEA, contendo a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Devem constar do laudo o nome completo e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/da profissional emissor do laudo, ambos de forma legível. Devem constar, ainda, deste documento, a assinatura e o carimbo profissional (igualmente legíveis) do(s)/da(s) médico(s)/as(s) que emitir(em) o(s) laudo(s). Os laudos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos 18 meses.

8.10. No caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é desejável a apresentação de pareceres e/ou relatórios pedagógicos em papel timbrado que comprovem a realização de Atendimento Educacional Especializado ao longo da escolarização básica e/ou superior, explicitando o tipo e objetivos dos atendimentos ofertados às/aos candidatos/as. Tais documentos devem ser emitidos por profissional especializado/a na área educacional, em serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados em órgãos oficiais competentes (municipais, estaduais e/ou federais).

8.11. Candidatos(as) surdos e surdas deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.9 e, facultativamente, do item 8.10. Além disso devem apresentar exame audiológico que comprove surdez neurossensorial em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.12. Candidatos(as) com deficiência visual (Baixa Visão e Cegueira) deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.9 e, facultativamente, do item 8.10. Além disso devem apresentar exame de acuidade visual emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.13. Os documentos especificados nos tópicos 8.9, 8.11 e 8.12 serão avaliados por banca de verificação designada pela DIRAC – Diretoria de Acessibilidade/UFRJ, que emitirá parecer final quanto ao direito do(a) candidato(a) à concorrência na reserva de cotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

8.14. Caso necessite de atendimento especial ou recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva a fim de participar do processo seletivo, será necessário que o/a candidato/a assinale na ficha de inscrição esta necessidade.

a) Candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão e cegueira), surdos/das, com paralisia cerebral e/ou física ou autistas que precisem de mediador para realização da prova, devem informar esta necessidade na ficha da inscrição.

8.15. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para pessoas com deficiência(s) e/ou TEA, antes da homologação do resultado final, deverão passar por banca de verificação do Termo de Autodeclaração, conforme consta do formulário de inscrição.

8.16. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos no momento da inscrição.

DA SELEÇÃO

9. Das etapas de seleção:

9.1 As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo III e o processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

1ª etapa: Prova escrita (Eliminatória)

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a baseada na análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo *Lattes*. Esta fase ocorrerá presencialmente, por banca organizada pela Comissão de Seleção. A arguição será gravada. (Eliminatória)

3ª. Etapa: Heteroidentificação (para os candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as) e Banca de validação da Autodeclaração (pessoas com deficiência) (Eliminatória)

9.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

9.2.1. Da 1ª etapa: prova escrita.

9.2.1.1. Sem consulta, constará de uma primeira questão versando sobre tema educacional de interesse geral e de uma segunda questão versando sobre tema específico da linha de pesquisa escolhida, com base nos temas de estudo indicados no Anexo IV.

9.2.1.2. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

- (a) Atualização em relação à temática e pertinência à linha de pesquisa;
- (b) Reflexão crítica sobre a produção acadêmica da área;
- (c) Capacidade de argumentação;
- (d) Organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa.

9.2.1.3. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente de forma presencial, na UFRJ, no campus Praia Vermelha e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Em nenhuma hipótese o/a candidato/a poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização.

9.2.1.4. Na prova escrita, o/a candidato/a só poderá se identificar pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO. Provas identificadas por qualquer outro modo serão eliminadas.

9.2.1.5. Caberá ao candidato consultar a confirmação do local da realização da prova, nas dependências da UFRJ, na página eletrônica da Faculdade de Educação e/ou nas redes sociais oficiais da UFRJ.

9.2.1.6. No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento com foto.

9.2.1.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica com tinta preta ou azul (transparente).

9.2.1.8. O candidato será eliminado no caso de usar fones, celulares ou equipamentos eletrônicos durante a prova.

9.2.1.9. Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7.0 (sete) na prova escrita serão convocados/as para a segunda etapa referente à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o currículo *Lattes*, por meio de listagem afixada no mural da secretaria do PPGE-UFRJ, situado na Faculdade de Educação, e, também, disponível no site da Faculdade de Educação (<https://www.educacao.ufrj.br/>) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge-linhas-curriculo.html>).

9.2.2. Da 2ª etapa: Da arguição do/a candidato/a baseada na análise prévia do pré-projeto de pesquisa e do currículo *Lattes*.

9.2.2.1. A arguição do/a candidato/a será presencial, feita por uma banca de professores/as do PPGE, a qual versará sobre o pré-projeto (relação entre a trajetória profissional e acadêmica do/a candidato/a e o projeto apresentado, articulação do projeto com linha de pesquisa e orientadores/as indicados/as, articulação entre tema, questões e referencial teórico-metodológico proposto, domínio da discussão apresentada no projeto e a coerência entre o escrito e o falado) e sobre o currículo *Lattes* (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional, trajetória acadêmica,

coerência entre o escrito e o falado, disponibilidade de tempo para conclusão do curso em 24 meses).

9.2.2.2. Os/as candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

9.2.2.3. Será facultada a realização da arguição no formato remoto ao/à candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior a 250Km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da arguição em formato remoto.

9.2.2.4. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 2ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

9.2.3. Heteroidentificação

9.2.3.1. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/aos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 e na Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

9.2.3.2. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.

9.2.3.3. O/A candidato/a que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

9.2.3.4. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGE através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento o/a candidato/a será desconsiderado/a optante para fins classificatórios.

9.2.3.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

9.2.3.6. O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato.

9.2.3.7. Será facultada a realização da heteroidentificação no formato remoto para o/a candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior a 250Km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. Nestes casos o/a candidato/a optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da heteroidentificação em formato remoto.

9.2.3.8. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas.

9.2.3.9. Aos/Às candidatos/as não aptos/as será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão.

9.2.3.10. Caso o/a candidato/a seja considerado não apto no procedimento de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado da seleção como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO

10. Os/As candidatos/as receberão na 1ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e na 2ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final composta da média aritmética entre as duas etapas.

10.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

10.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados, na seguinte ordem:

- (a) Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações e participações em Congressos com apresentação de trabalhos;
- (b) Experiência profissional;
- (c) Maior idade;

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

11. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas da seleção e classificados/as farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira (1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a).

11.1. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas cada e será realizado em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGE,

11.2. Nenhum/a candidato/a poderá ser admitido no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização.

11.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

11.4. O/A candidato/a reprovado/a no 1º exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá que realizar nova prova em data a ser definida pelo programa. A reprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

11.5. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

- (a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;
- (b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Das disposições gerais:

12.1. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

12.2. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

12.3. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail selemestrado.ppgeufrj@gmail.com, no período previsto no Anexo III.

12.3.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

12.3.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado, sendo soberana em suas decisões.

12.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia e horário das arguições.

12.5. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação (<https://www.educacao.ufrj.br/>).

12.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Angelita Rocha - Docente

Juliana Martins Cassani -

Docente

Marcelo Paula de Melo – Docente

Mariane Campelo Koslinski – substituta eventual do coordenador do PPGE

Monica Pereira dos Santos -

Docente

Patrícia Raquel Baroni –

Docente

Rosana Rodrigues Heringer - Docente e presidente da banca

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira – Docente – Coordenador do PPGE

Mariana Chaves Lopes (chefe da secretaria acadêmica do PPGE)

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira
**Coordenador do Programa de Pós-
Graduação SIAPE 1894207**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Abreu Costa de Moura, Diretor(a)**, em 01/03/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4030521** e o código CRC **1DBAABE0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROFESSORES/AS COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O MESTRADO EM 2024 – PPGE-UFRJ

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA	
Vagas oferecidas: 12	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Ana Angelita Costa Neves da Rocha	Currículo. Geografia da Educação. Ensino de Geografia. Avaliação. Epistemologia da Geografia. Arquitetura Escolar.
Carmen Teresa Gabriel	Currículo. Conhecimento. Saber Histórico Escolar. Teorias do discurso.
Diego de Matos Gondim	Filosofia Contemporânea. Filosofia Política Brasileira. Filosofia da Educação. Filosofias e epistemologias das diásporas africanas e ameríndias. Quilombismo, perspectivismo e colonialismo.
Juliana Marsico Correia da Silva	História do Currículo, Educação de Jovens e Adultos, Formação docente, Ensino de Ciências.
Luciene Cerdas	Alfabetização, ensino de leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Currículo e diversidade nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Saberes e práticas docentes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Márcia Serra Ferreira	História do Currículo. Políticas de Currículo. Currículo de Ciências. Currículo de Biologia. Formação de Professores.
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	Currículo. Currículos escolares. Formação Docente. Materialidades do ensino. Materiais didáticos. Currículo e ensino de Ciências. Currículo e ensino de Biologia.
Nastassja Saramago de Araújo Pugliese	História da Filosofia Moderna. Metodologias em História da Filosofia. Ensino de Lógica. Filosofia da Educação. Gênero, relações étnico-raciais e currículo. Filosofia da Educação Brasileira e políticas curriculares.
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	Currículo, gênero e sexualidade. Cultura, diferença e políticas curriculares. Estudos feministas, queers e estudos de currículo. Estudos de ciência e tecnologia, estudos multiespécies e educação.

ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS	
Vagas oferecidas: 12	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Alessandra Nicodemos Oliveira Silva	Ensino de História na perspectiva de incorporação de saberes, leituras de mundo experiências dos

	educandos/as. Políticas curriculares, propostas pedagógicas e práticas docentes na Educação de Jovens e Adultos. Concepções teóricas e metodológicas da Educação Popular em espaços escolares e movimentos sociais. Reformas Educacionais e seus impactos na relação entre juventude trabalhadora e escola.
Bruno Gawryszewski	Trabalho-Educação, Políticas públicas em Educação, Economia política, Reformas educacionais, Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional.
Ênio José Serra dos Santos	Políticas e História de Educação de Jovens e Adultos; EJA e mundos do trabalho; EJA e educação popular: história e ações educativas; Geografia da EJA; Geografia das políticas educacionais; Reformas educacionais e seus impactos na educação da classe trabalhadora
Fábio Araújo de Souza	Políticas Educacionais, Financiamento da Educação Básica Pública, Trabalho-Educação.
José Jairo Vieira	Decolonialidade e Educação Antirracista. Políticas de esporte e corpo. Desigualdade social. Diversidade social. Estado e Movimentos Sociais.
Jussara Marques de Macedo	Organismos internacionais e trabalho docente. Políticas de formação para o trabalho docente. Precarização do trabalho docente. Formação para o trabalho docente nos Institutos Federais.
Marcelo Paula de Melo	Políticas Públicas de Esporte e Educação Física na educação básica e no lazer. Relação Estado e Sociedade civil na execução de Políticas educacionais e de Educação Física em tempos de avanço neoliberal. Conservadorismo e impactos na escolarização, no corpo e na Educação Física em tempos de avanço neoliberal.

FORMAÇÃO DOCENTE, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE	
Vagas oferecidas: 14	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Daniela de Oliveira Guimarães	Infância e Linguagem; Educação Infantil: Docência e Práticas Pedagógicas; a Creche e as Crianças de 0 a 3
Giseli Barreto da Cruz	Formação docente: inicial, indução profissional e continuada. Didática e docência na Educação Básica e Superior.
Marcel Amorim	Literatura e Escola. Educação Literária. Didática da Literatura. Letramentos Literários. Formação de Professoras/es para a Educação Literária. Saberes e Textos Indígenas e Afro-Brasileiros na Educação Literária e na Formação de Professoras/es. Teoria Bakhtiniana e Educação.
Michelle Carreirão Gonçalves	Educação do corpo em ambientes formais e não formais de educação; Educação do corpo e suas dimensões estéticas; Corpo, subjetividades e formação; Teoria Crítica e Educação
Patrícia Raquel Baroni	Pesquisa narrativa negrorreferenciada em educação. Formação antirracista de professores. Narrativa autobiográfica afrorrerenciada e decolonialidade. Caminhos metodológicos e conceituais nas pesquisas a partir das escrevivências, do quarto de despejo e da

	cosmovisão africana. Narrativas afrorreferenciadas pelo Carnaval, pela Capoeira, pela Umbanda, pela Quimbanda e pelo Candomblé.
Patrícia Corsino	Infância e linguagem. Leitura, escrita e literatura infantil. Educação Infantil: formação docente, políticas e práticas educativas.
Teresa Paula Nico Rego Gonçalves	Campo da investigação em educação, teoria da educação e formação de professores e de investigadores em educação.
Thiago Fortes Ribas	A crítica da verdade e a educação. As contribuições éticas do pensamento genealógico para atualidade. A crítica aos modos de subjetivação neoliberais.

HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS Vagas oferecidas: 05	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Diana Gonçalves Vidal	História da educação com ênfase em práticas e culturas escolares. Cultura material escolar. História transnacional. Circulação internacional de sujeitos, artefatos e modelos pedagógicos. História econômica da escola.
José Claudio Sooma Silva	História da Educação, História da Institucionalização Escolar, História da Educação Primária, História da Profissão Docente, Processos de Escolarização.
Juliana Martins Cassani	História dos impressos e dos manuais didáticos. História de intelectuais. Processos de escolarização. História do esporte e das práticas corporais. História da Educação e suas intersecções no Brasil e na América Latina.

INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE Vagas oferecidas: 09	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	Filosofia da Educação, Ética e Educação Moral, Desenvolvimento Infantil e do Adolescente, Aprendizagem, Escola e Formação de Professores.
Mônica Pereira dos Santos	Inclusão em Educação, Educação para Todos, Direitos Humanos e Educação, Psicologia da Educação, Aprendizagem Formação de Professores, Avaliação em Educação, Interculturalidade e Ensino Superior
Sandra Cordeiro de Melo	Inclusão em Educação, Desenvolvimento, Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e Tecnologias
Leandro Teófilo de Brito	Estudos sobre homens e masculinidades sob uma perspectiva feminista. Docência e masculinidades. Masculinidades, infâncias, juventudes e suas intersecções com a diferença nos espaços educacionais formais e não-formais.

POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	
Vagas oferecidas: 05	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Ana Cristina Prado de Oliveira	Gestão e Política Pública Educacional. Gestão Escolar. Liderança e Clima Escolar. Diretores Escolares. Políticas Educacionais. Implementação de Políticas Educacionais. Implementadores de políticas educacionais, Gestão de políticas educacionais.
Ana Pires do Prado	Antropologia e educação, Etnografia em pesquisas educacionais. Sociologia da educação, Políticas educacionais.
Antonio Jorge Gonçalves Soares	Políticas de educação diferenciada (quilombolas e indígenas) no contexto da educação laica e republicana. Políticas Públicas e processos de educação do Corpo na escola e na sociedade.
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	Antropologia da Educação, Etnografia em Pesquisas Educacionais. Sociologia da Educação. Políticas Educacionais. Avaliação Educacional. Juventudes e Educação.
Tiago Lisboa Bartholo	Avaliação de impacto de políticas e programas educacionais. Avaliação de implementação de políticas educacionais. Sociologia das oportunidades educacionais. Condicionantes da segregação escolar e seus efeitos sobre as trajetórias escolares.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto, com até 10 páginas (formatação: Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm; inferior e direita 2cm), no formulário *on line* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa a que está se candidatando, dois possíveis orientadores dentre os que se encontram no Anexo I, e o título do pré-projeto.

1. Introdução
2. Justificativa (incluindo a escolha do PPGE-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores);
3. Objetivos;
4. Referencial teórico e metodológico;
5. Referências bibliográficas.

Atenção: orientamos os/as candidatos/as a levarem em conta as Diretrizes sobre Integridade Acadêmica foram aprovadas no dia 29/5/2015, pelo

Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade de Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Documento disponível em:

https://conexao.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/09/Folder_Diretrizes-Integridade-Academica_UFRJ_2021-1.pdf

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

TURMA 2024

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	06 de março a 02 de abril de 2024
Homologação das inscrições	08 de abril
Recursos	09 e 10 de abril
Resultado do recurso	12 de abril
Prova escrita (1ª. Etapa)	13 de abril
Divulgação Resultado parcial (1ª etapa)	13 de maio
Recursos (1ª etapa): via e-mail	14 e 15 de maio
Divulgação dos resultados do recurso (1ª etapa)	22 de maio
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as na 1ª etapa (2ª etapa)	23 de maio a 14 de junho
Resultado 2ª etapa	21 de junho
Recurso	24 e 25 de junho
Resultado do Recurso	28 de junho
Comissão de heteroidentificação (3ª. Etapa)	03 e 04 de julho
Banca de verificação da condição de deficiência (3ª. Etapa)	01 a 05 de julho
Resultado final	10 de julho
Matrícula	A partir do dia 15 de julho

ANEXO IV

TEMAS ESPECÍFICOS INDICADOS PARA A PROVA ESCRITA DE MESTRADO POR LINHA DE PESQUISA

Currículo, Ensino e Diferença

1. Currículo, poder e linguagem.
2. História e políticas de currículo.
3. Constituição dos conhecimentos acadêmicos e escolares.
4. Currículo, Cultura e Diferença.
5. Teorias curriculares contemporâneas.

Linguagens, Formação Docente e Subjetividades

1. Diferentes linguagens em contextos de pesquisa e formação
2. Infâncias, linguagens, escola e tecnologias
3. Subjetividade e outras epistemologias de pesquisa em educação
4. Trajetória, perspectiva e políticas de formação docente

Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais

1. Desigualdades sociais, diversidade social, desigualdades educacionais e educação popular em tempos de reformas ultraneoliberais e avanço conservador.
2. Estado, reformas educacionais e formação para o mundo do trabalho em tempos de reformas ultraneoliberais e avanço conservador.
3. Relação público e privado na educação básica e no ensino superior em tempos de reformas ultraneoliberais e avanço conservador.

História, Sujeitos e Processos Educacionais

1. História da Educação e Historiografia: entrelaçamentos
2. Dispositivo da Obrigatoriedade Escolar
3. Problematizações sobre a BNCC
4. História da Educação e Interseccionalidades (raças, classes, gêneros, sexualidades, gerações, religiões, pessoas com deficiência e outras possíveis intersecções)
5. História da profissão docente no Brasil

Inclusão, Ética e Interculturalidade

1. Inclusão, diversidade e ações afirmativas para grupos excluídos em Educação
2. Ética, moralidade e educação
3. Educação multi/intercultural e cotidiano escolar
4. Criatividade e Lúdico no processo ensino-aprendizagem
5. Educação Especial e barreiras para aprendizagem

Políticas e Instituições Educacionais

1. Desigualdades sociais e desigualdades educacionais
2. Estado, financiamento e relação público e privado na educação brasileira
3. Avaliação e implementação de políticas educacionais
4. Políticas educacionais e sistemas de avaliação
5. Instituições escolares no Brasil: problemas e desafios.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA LEI 7115/1983

Eu, _____, CPF: _____, Profissão:
_____, Nacionalidade: _____, Estado civil:
_____, declaro que resido na _____, N° _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, no município:
_____, Estado: _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____, ____/____/____.
(Cidade, e estado) Dia Mês Ano

Assinatura

Referência: Processo nº 23079.209440/2024-06

SEI nº 4030521

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>